



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.374/2006 DE 01 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o repasse mensal de até R\$ 0,20 (vinte centavos de reais) per capita/mês ao Fundo Municipal de Saúde de até 03 (três) municípios da AMREC, para custeio do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU do município de Lauro Müller e dá outras providências.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC,
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

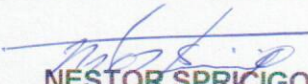
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar mensalmente o valor de até R\$ 0,20 (vinte centavos de reais) per capita/mês para o Fundo Municipal de Saúde de até 03 (três) municípios da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC, baseando-se na planilha de custos referentes à implantação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, para o atendimento por ambulâncias de suporte básico aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lauro Müller.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

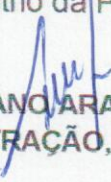
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 01 de junho de 2006.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.


ADRIANO ARAÚJO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.